



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 3

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 6/2013-005
SEPLAN.

OBJETO: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20130598, Contratação de Serviços de Publicação de atos administrativos e demais matérias na Imprensa Nacional da Prefeitura Municipal de Parauapebas Estado do Pará.

Interessado: A própria Administração

Trata-se de análise concernente ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20130598 referente a contratação de Serviços de Publicação de atos administrativos e demais matérias na Imprensa Nacional da Prefeitura Municipal de Parauapebas Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao **Aditivo de prazo, Valor do Contrato, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação serão seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

PP-Parauapebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 3

FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos memorando nº 3526/2016 do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, solicitando aditivo de prazo e valor do contrato nº 20130598;
2. Consta aos autos Portaria nº 10/2013 que designa Argenor Sousa Silva como Fiscal do contrato;
3. Consta aos autos justificativas para aditamento do contrato e a necessidade de dar continuidade das publicações dos atos administrativos da Prefeitura conforme determinação das leis;
4. Consta nos autos Relatório, onde o fiscal do contrato Argenor Sousa Silva, afirma que todos os termos e objetos deste contrato foram cumpridos e executados satisfatoriamente;
5. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Rodrigo Gonçalves Ribeiro – **Presidente**;
 - Leo Magno Moraes Cordeiro – **Membro**;
 - Neusa Maria de Lima da Silva – **Membro**;
 - Midiane Alves Rufino Lima – **Suplente**;
 - Adriane Moraes de Souza – **Suplente**;
 - Angélica Cristina Rosa – **Suplente**;
 - Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa – **Suplente**;
6. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
 - **Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;**
 - **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
7. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração da minuta deste 3º Termo Aditivo do contrato

Recomenda
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 3 de 3

20130598, alterando o valor contratual para R\$ 1.384.143,12 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos) e a data final da vigência do contrato para dia 01 de Dezembro de 2017.

Foi apresentada a Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 20130598, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

A realização da Licitação em tela prevê o valor de R\$ 346.035,78 (Trezentos e quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Observa-se que não consta aos autos **Certidão Negativas de Débitos Municipais**. Sendo assim recomenda-se que a mesma seja anexada aos autos.

Observa-se também que não consta aos autos **Indicação de Dotação Orçamentária**. Sendo assim recomendamos que a mesma seja anexada aos autos.

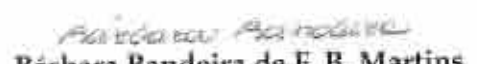
No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que se encontraram vencidas sejam atualizadas.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas, 09 de Novembro de 2016.


Tania Souza Pereira

Agente de Controle Interno
Dec. nº 485/2015


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015